



*"... Luto por leis que governem homens e não por
homens que governem leis! ..."
Honório Lemes da Silva "O Leão do Caverá"*

PORTARIA Nº 003/2020

O SENHOR **FRANCISCO JOSÉ MULLER DE SOUZA - PRESIDENTE DO MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO DO ESTADO DE MATO GROSSO – MTG/MT**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ESTATUTÁRIAS E,

CONSIDERANDO o recebimento do ofício apresentado pela Associação de Senhoras de Rotarianos da Cidade de Lucas do Rio Verde/MT – CASA DA AMIZADE, mantenedora da Oficina Força na Peruca, no qual comunica algumas faltas disciplinares, que poderiam ter sido cometidas pela 2ª Prenda Veterana do MTG/MT, Senhora Cinta Marcolan Lucas;

CONSIDERANDO, as disposições regulamentares do Regulamento Geral do MTG/MT, do Regulamento de Ética da CBTG;

CONSIDERANDO, os princípios públicos que regem o Movimento Tradicionalista Gaúcho organizado e os princípios Constitucionais Brasileiro do Contraditório e Ampla Defesa;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** apuração dos fatos relatados no documento recebido da Associação de Senhoras de Rotarianos da Cidade de Lucas do Rio Verde/MT – CASA DA AMIZADE, mantenedora da Oficina Força na Peruca.





*"... Luto por leis que governem homens e não por
homens que governem leis! ..."
Honório Lemes da Silva "O Leão do Caverá"*

Art. 2º - DESIGNAR, para compor a Comissão de Ética os seguintes tradicionalistas: **Andrea Carina Bazzei de Paula**, brasileira, casada, massoterapeuta, inscrita no CPF/MF sob nº 832.289.771-53, (4ª RT), Diretora Cultural do MTG/MT, Gestão 2019/2021; **Rodrigo da Silva Moraes**, brasileiro, casado, autônomo, inscrito no CPF/MF sob nº 903.683.041-91, (3ª RT) Diretor Campeiros do MTG/MT, Gestão 2019/2021 e Patrão do CTG Sentinela da Tradição da cidade de Lucas do Rio Verde/MT; e **Aritanna da Silva Kuyumtzieff**, brasileira, casada, advogada, inscrita no CPF/MF sob nº 027.726.571-16, (1ª RT) Diretora Cultural do CTG Aliançada Serra da cidade de Tangará da Serra/MT e da 1ª RT do MTG/MT, Gestão 2019/2021 e 1ª Prenda Veterana da CBTG Gestão 2019/2021.

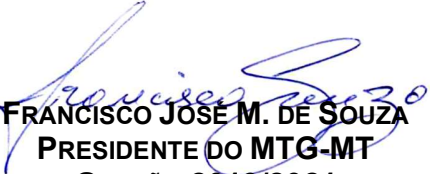
Art. 3º - RECOMENDAR, a Comissão de Ética que realize seus trabalhos em busca da verdade real dos fatos, respeitando os princípios públicos que regem o Movimento Tradicionalista Gaúcho organizado, e os Princípios Constitucionais Processuais.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Remeta-se cópia à todas as entidades do quadro de associados ativos do MTG-MT.

Publique-se no site do MTG-MT.

SORRISO/MT, 20 DE MARÇO DE 2020.


FRANCISCO JOSÉ M. DE SOUZA
PRESIDENTE DO MTG-MT
GESTÃO 2019/2021

